



PREGÃO ELETRÔNICO nº10/2020

PROCESSO Nº 23355.000025/2020-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 10/2021

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS
BARBACENA E A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS
ESPECIAIS EIRELI.**

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Profa. Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.964.979/0001-60, com sede na Rua ERNESTINA BATISTA, 31, CS01, SILVESTRE, em Viçosa /MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NILDA VIANA DIAS, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela (o) SSP/MG, e CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.000025/2020-41 – Pregão 10/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do

Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de **Serviços continuados de Portaria, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 01/03/2022 à 01/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 300.118,80 (trezentos mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

Conforme subcláusula 6.1 do contrato original, fica resguardado à contratada o direito futuro à repactuação, conforme solicitado nos autos do processo 23355.000025/2020-41 ordem nº114, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão, visto ainda não ter sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413



Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L2ORLP0100N

Empenho: 2022NE000024

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo as citadas vias arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.


Barbacena, 28 de fevereiro de 2022.

ALCIMARA
AUXILIADORA ANDRADE
DE PAULA: [REDACTED] Assinado de forma digital por
ALCIMARA AUXILIADORA
ANDRADE DE PAULA [REDACTED]
Dados: 2022.02.22 16:54:39 -0300'

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA


DIRETOR-GERAL

INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Documento assinado digitalmente
 Nilda Viana Dias
Data: 02/03/2022 09:56:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>


NILDA VIANA DIAS

EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI.

Documento assinado digitalmente
 Kenya Faria Xavier
Data: 23/02/2022 08:28:0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TESTEMUNHAS:

KENYA FARIA XAVIER
CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
 Ligia Maria Lima
Data: 24/02/2022 11:18:28 0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LIGIA MARIA LIMA
CPF: [REDACTED]